

01-0127/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0127 / 2009

DE

2009

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0127 / 2009

DE

11/03/2009

ROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

EMENTA:

ACRESCENTA O INCISO IX AO ARTIGO 3º DA LEI 14.905, DE 6 DE

FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(DISPONIBILIZA A IDOSOS FREQUENTADORES DAS UNIDADES DE

LAZER E ESPORTES DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS ADEQUADOS

AO USO POR ESSA PARCELA DA POPULAÇÃO)

ARQUIVADO EM 09/06/2009

Viviane R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

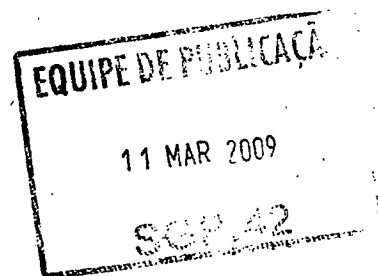
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:34:32

00000022834-68



Folha nº 01
Nº 01-127-2009

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00127/2009

Acrescenta o inciso IX ao artigo 3º da Lei 14.905, de 6 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IX ao artigo 3º da Lei 14.905, de 06 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. (...)

IX – disponibilizar para os idosos freqüentadores das unidades de lazer e esportes do Município, inclusive, de clubes desportivos municipais, parques municipais e outros espaços públicos, equipamentos adequados para uso por essa parcela da população, devidamente adaptadas para obtenção do máximo de efeitos saudáveis com padrões mínimos de riscos."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2009



Gilberto Natalini
Vereador PSDB/ SP

MARÇO/ 2009- GN

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br Site: www.natalini.com.br

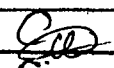
Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

1440 11/03/2009 003582 Protocolo Legislativo - SP/22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Nº 2.23
Em 3/3/09

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.

Nº 01-127 de 09

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa disponibilizar para a população idosa maior opção para a prática de esporte e de lazer em espaços públicos como centros esportivos, parques municipais, entre outros, com objetivo de garantir a segurança e com padrões mínimos de riscos nos equipamentos públicos do Município, pois tanto o esporte como o lazer funcionam como ferramentas de inclusão social.

Essa proposta se enquadra na Lei 14.905, de 06 de fevereiro de 2009, o Programa de Envelhecimento Ativo, cuja proposta é envolver ação municipal para criar políticas públicas que promovam estilos de vida mais saudáveis em todas as etapas da vida, favorecer a prática de atividades físicas no cotidiano e no lazer, nos diversos equipamentos e próprios municipais. Estas questões são base para um envelhecimento saudável.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou um relatório, em 2005, alertando que, até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos. Entre 1980 e 2000, a população com 60 anos ou mais cresceu 7,3 milhões, totalizando mais de 14,5 milhões em 2000. O aumento de expectativa média de vida, no entanto, necessita caminhar paralelamente pela melhoria e manutenção da saúde ativa

Por ser uma medida que visa à melhoria da qualidade de vida do cidadão, além de vencer os desafios associados a uma população em processo de envelhecimento, conto com o apoio dos Nobres Colegas para ver a proposta aprovada.

MARÇO/ 2009- GN

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-127109 1313/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/09

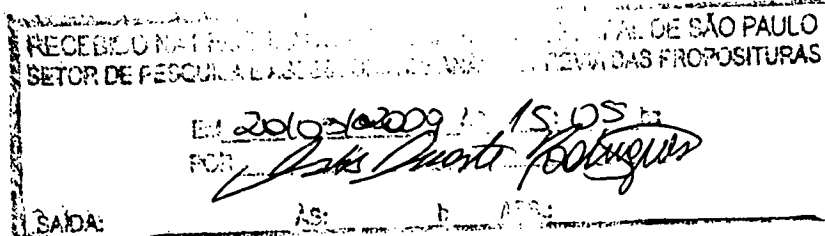
00

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/03/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr(a). <u>Jorgim</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>23 / 03 / 2009</u> .

Resposta efetuada
30/3/09
Ariadne Helena Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 10.763

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) c(s) documento(s) de
fls. 04 / S.P. 31 / 03 / 09

Clarice Carvalho
Técnico Administrativo
RF. 10.669



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 04
Proc. Nº 127/09
Clarice Carvalho
RF. 10.869

PL Nº 0127/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 31 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 31/3/09 às 16h
 RF _____

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Comissão de Constituição e Justiça
 28/04/09

Obs. O prazo para a manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 2º do artigo 55 da R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/05/09 ÀS 16h10

POR AL

SAÍDA: 06/05 ÀS 11 h 40 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 05, o folheto de informação nº

em 8/6/09

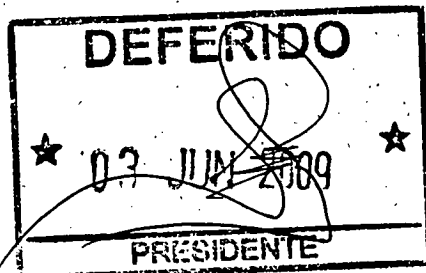
SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 05 do proc,
nº 01-127 de 2009

Selange Raimundo dos Santos
RE-10201



REQUERIMENTO

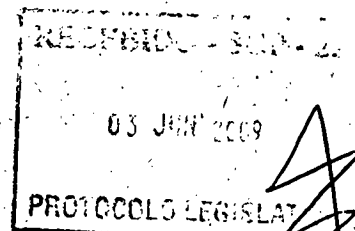
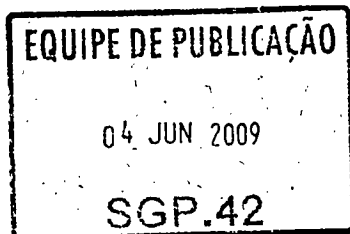
RDS

13 - RDS
13- 00868/2009

REQUEIRO, nos termos regimentais que seja retirado e arquivado o Projeto de Lei nº127/2009 – Acrescenta o inciso IX ao artigo 3º da lei 14.905, de 02/06/2009, disponibilizando a idosos frequentadores das unidades de esportes do município, equipamentos adequados ao uso por essa parcela da população – de minha autoria.

Gilberto Natalini
Vereador – PSDB/SP

Cib/ver



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

05/06/09

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 05/6/09 às 18h

[Signature]
SOLANGE RAINHO DOS SANTOS

A SGP-33

Para arquivar
São Paulo, 08/6/09

[Signature]
SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº..... e folha de informação
sob nº..... 09/06/09

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo 01-127 de 2009 09/06/2009

Lucas mm T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em 09/06/2009
O Funcionário

Lucas mm T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234